

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2020

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020, em 25/08/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **IVONICE TERESINHA PIERDONA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.795.057/0001-88, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pela Sra. **IVONICE TERESINHA PIERDONA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 041.818.019-93, residente e domiciliada no município de Caçador, SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCOS, MANGOTE, VÁLVULA/MANGUEIRA E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicaç	Item	Material/Serviço	Unid med	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10/08/2020	1	1887 - GÁS GLP P45	UN	ULTRA GÁS	50	330,00	16.500,00
10/08/2020	2	51454 - GÁS GLP P13	UND	ULTRA GÁS	150	85,00	12.750,00
10/08/2020	3	1879 - CASCO P13	UN	ULTRA GÁS	50	160,00	8.000,00
10/08/2020	4	1888 - CASCO P45	UN	ULTRA GÁS	30	480,00	14.400,00
10/08/2020	5	1889 - MANGOTE P45	UN	IMAR GAS	30	60,00	1.800,00
10/08/2020	6	40944 - VÁLVULA E MANGUEIRA P13	UN	IMAR GAS	30	65,00	1.950,00
10/08/2020	7	1980 - AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	AGUA SERRA CATARI NENSE	4.000	10,50	42.000,00
10/08/2020	8	53058 - Água Mineral c/ gás, embalagem de 500 ml. Fardo com 12 unidades	FD	AGUA SERRA CATARINENSE	250	11,30	2.825,00
10/08/2020	9	59562 - Água Mineral s/ gás, embalagem de 500 ml.	FD	AGUA SERRA CATARI NENSE	600	12,80	7.680,00

Roselaine de Almeida Périco
 Procuradora Municipal
 OAB/SC 12.903

		Fardo com 12 unidades					
10/08/2020	10	42269 - Galão de 20 litros - Vasilhame	UN	ES EMBALAGENS	100	20,00	2.000,00
10/08/2020	11	52822 - Copo com água s/ gás 200 ml. Caixa com 48 unidades	CX	AGUA SERRA CATARINENSE	200	21,50	4.300,00
Total						114.205,00	

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Ana Paula Cardoso de Lima (Administração), Paulo Eduardo Estanislovski (Assistência Social), Fabiana Binotto Cracco (Educação) e Valeria da Silva (Saúde).

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa IVONICE TERESINHA PIERDONA, classificada em 1º lugar, no item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Roselaine de Almeida Périco
 Procuradora Municipal
 OAB/SC 12.903

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 25 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
MUNICÍPIO

IVONICE TERESINHA PIERDONA
FORNECEDOR